

Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
21/07/2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA DIRGV/UFJF Nº 75, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para atuarem no Grupo de Trabalho (GT) Rede de Pesquisa em Saúde.

O VICE-DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Alex Sander de Moura, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF Nº 399, de 28 de Março de 2025, e,

CONSIDERANDO a [Resolução CGESTORGV/UFJF Nº 25, de 1º de Julho de 2025](#), que instituiu os Grupos de Trabalho para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV);

CONSIDERANDO encaminhamentos da reunião ordinária do Conselho Gestor ocorrida em 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.921048/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Grupo de Trabalho (GT) Rede de Pesquisa em Saúde, para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV):

1. Clarice Lima Álvares da Silva - SIAPE 2068006 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
2. Gisele Queiroz Carvalho - SIAPE 1721434 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
3. Gabriela Lopes Gama - SIAPE 3374454 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
4. Alexandra Paiva Araújo Vieira - SIAPE 1561632 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
5. Girley Francisco Machado de Assis - SIAPE 1783790 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
6. Henrique Almeida de Queiroz - SIAPE 2652297 - representante do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a elaboração de uma proposta que articule a participação do Campus GV da UFJF na rede de Pesquisa em Saúde a ser gerenciada pela FIOCRUZ.

Art. 2º O GT deverá apresentar ao Conselho Gestor relatório final dos trabalhos contendo as propostas para deliberação no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI UFJF.

ALEX SANDER DE MOURA

VICE-DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Diretor(a)**, em 21/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2509154** e o código CRC **7BC045B5**.

Referência: Processo nº 23071.900049/2025-92

SEI nº 2509154